



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacao2021prefeitura@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021

A PREGOEIRA da Prefeitura Municipal de Simonésia, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, autorizada nos autos do Processo, com a finalidade de selecionar a melhor proposta visando a aquisição do objeto abaixo descrito. A Sessão Pública para o Credenciamento das Empresas se dará no dia **24 de Junho de 2021, às 09:00h**, na sala de licitações desta Prefeitura, situada na Praça Getúlio Vargas, Nº 50, Centro, em Simonésia/MG. A licitação obedecerá às condições estabelecidas neste Edital e será regida pela Lei Federal nº. 10.520/2002, pelo Decreto nº. 315 de 23 de dezembro de 2005, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 24 DE JUNHO DE 2021.
HORÁRIO: 09:00h

LOCAL: SEDE DA PREFEITURA (sala de licitações)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

IMPORTANTE: Como medida mínima de proteção e prevenção ao contágio e transmissão do Covid-19, será permitida a permanência na sala de licitações de apenas um representante por licitante, que deverá se apresentar com máscara, utilizando-a durante toda a sessão pública.

I - DO OBJETO

1.1 - O presente Processo Licitatório tem como objetivo **Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e mobiliários destinados a Secretaria de Educação do município de Simonésia/MG, com recursos financeiros oriundos da Secretaria de estado da Educação relativo aos convênios Nº 1261000171/2020/SEE; Nº 1261000362/2020/SEE; Nº 1261000169/2020/SEE conforme especificações contidas no termo de referência, Anexo I, parte integrante deste edital.**

1.1.2. A existência de preços registrados **não** obriga esta Prefeitura a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacao2021prefeitura@gmail.com

1.2 - Constituem anexos deste instrumento convocatório dele fazendo parte integrante:

1.2.1 - Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 - Anexo II - PREÇO MÉDIO DOS PRODUTOS/SERVIÇO;

1.2.3 - Anexo III - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 27, V DA LEI Nº. 8.666/93 E ALTERAÇÕES;

1.2.4 - Anexo IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO;

1.2.5 - Anexo V - CREDENCIAMENTO;

1.2.6 - Anexo VI - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

1.2.7 - Anexo VII - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE; 1.2.8 - Anexo VIII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONTRATUAL.

1.2.9 - Anexo IX - MINUTA CONTRATUAL.

II - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

2.1 - A participação nesta Licitação implica em aceitação integral e irrestrita dos termos deste Edital, dos regulamentos administrativos, das normas técnicas e principalmente, das exigências e penalidades contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e Lei 8.883/94.

2.2. Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos.

2.3. Não poderão participar desta licitação, as empresas que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

a) que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão público, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;

b) estejam sob regime de Recuperação Judicial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacao2021prefeitura@gmail.com

2.3.1. Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

2.4. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (exceto por fac-símile) autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda por cópia, desde que acompanhada do original para conferência e autenticação pelo Setor de Licitação ou pela Pregoeira ou a quem o mesmo designar da Equipe de Apoio.

2.5 - Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

2.5.1 - Caberá ao Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

2.5.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

2.5.3 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

2.5.3.1 – Em atendimento ao que dispõe os art. 47 e ss da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, adotaremos os seguintes procedimentos:

2.5.3.1.1 - Nas contratações públicas da administração Municipal será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica;

2.5.3.1.2 – Os itens de contratação deste Edital cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte, exceto quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas.

2.5.3.2 - Não se aplica o disposto acima quando:

2.5.3.2.1 - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacao2021prefeitura@gmail.com

2.5.3.2.2 - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

2.5.3.3 - O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparada, conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que não esteja sujeito a quaisquer dos impedimentos do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

2.5.3.3.1 - Nos termos do art. 2º do Decreto Estadual nº 44.630/07, art. 5º, parágrafo único, II, alíneas “a” e “b”, da Resolução Conjunta SEPLAG/SEF nº 8.727/12 e art. 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, para obterem tratamento diferenciado e simplificado na licitação, os licitantes poderão comprovar a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas mediante a apresentação de:

2.5.3.3.2 - Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou **certidão a simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;**

2.5.3.3.3 - Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalente, da sede da pequena empresa.

2.5.3.3.4 - Na falta de algum dos documentos exigidos na sub-clausula 1.2, será aceita como comprovante de enquadramento nas condições de ME, EPP ou equiparada a apresentação do ANEXO VII devidamente preenchido, sendo que o(a) Pregoeiro(a) poderá fazer diligências para apurar a condição da empresa como ME e/ou EPP.

2.5.3.3.5 - A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste Edital

2.5.3.3.6 - O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

III - DO CREDENCIAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacao2021prefeitura@gmail.com

3.1. A Pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO em data e hora, especificada neste Edital, dando início ao credenciamento e identificação dos representantes dos proponentes;

3.2. Para manifestar-se nas fases do procedimento licitatório, o representante legal do proponente participante, deverá apresentar-se ao Pregoeira, quando convocado para credenciamento, devidamente munido dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Contrato Social e última alteração;
- c) Procuração/Credenciamento, conforme modelo;
- d) Declaração de inexistência de fatos impeditivos da habilitação, conforme modelo;
- e) No caso de ME ou EPP: Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial.

IV - APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 - Os proponentes deverão apresentar a proposta em envelope devidamente lacrado, contendo os seguintes dizeres:

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE
SIMONÉSIA, MG PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 50, CENTRO, CEP 36.930-000-
SIMONÉSIA - MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021 "PROPOSTA"**

4.1.1 - No envelope deverá constar também o nome e endereço do proponente.

4.2 - Na proposta deverá constar claramente:

- a) Razão social da proponente, endereço, CNPJ, número da conta corrente, banco, telefone/fax e endereço eletrônico (e-mail);
- b) Descrição do objeto ofertado em conformidade com as características exigidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital; e
- c) Valor unitário e valor total de cada item.
- d) Indicação de apenas UMA MARCA para cada item ofertado; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacao2021prefeitura@gmail.com

e) Indicação do MODELO do objeto ofertado, caso haja.

4.3 - A proposta terá validade pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias.

V - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 - Aberta a sessão os interessados entregarão, em envelopes separados, a documentação de habilitação e as propostas comerciais, as quais serão classificadas quanto ao preço;

5.2 - O Pregoeira procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, ou, quando isso não for possível, o Pregoeira classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

5.3 - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

5.4 - O Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

5.4.1 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.5 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

5.6 - Como critério de desempate, será dada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

5.6.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacao2021prefeitura@gmail.com

5.6.2 - Ocorrendo empate, conforme disposto acima, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

5.7 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os praticados pelo mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeira negociar para que seja obtido preço melhor;

5.8 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

5.9 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que tiver ofertado o menor preço, para confirmação das suas condições habilitatórias;

5.10 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

5.11 - Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante habilitado declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

5.12 – Em atendimento ao que dispõe os art. 47 e ss da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, adotaremos os seguintes procedimentos:

5.12.1 – Os itens de contratação deste Edital cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte;

5.12.2 - Não será aplicada a regra acima quando:

a) não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas;

b) o tratamento diferenciado e simplificado não for vantajoso para a administração ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

5.13 - A Ata contendo o resultado do julgamento será anexada na data da lavratura, no quadro de avisos do saguão da Prefeitura Municipal de Simonésia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacao2021prefeitura@gmail.com

VI - DA HABILITAÇÃO

6.1 - Os proponentes, para fins de habilitação, deverão apresentar o envelope devidamente lacrado, contendo os seguintes dizeres:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA, MG PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 50, CENTRO, SIMONÉSIA, CEP 36.930-000- SIMONÉSIA - MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021

"DOCUMENTOS"

6.1.1 - No envelope deverá constar também o nome e endereço do proponente.

6.2 - Além do subscrito acima, no envelope deverá conter a palavra "DOCUMENTOS", devendo conter os documentos a seguir relacionados em cópias autenticadas ou acompanhadas dos respectivos originais:

6.2.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial e alterações, em se tratando de sociedades comerciais; acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

b) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "a", deste subitem;

c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.2.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**;

b) **Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual** relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou documento expedido pelo Órgão Competente, que comprove a isenção;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacao2021prefeitura@gmail.com

- c) Certidão de regularidade de débito com a Secretaria da Receita Federal, fazendo prova da regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal, quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria/MF 358 (05/09/14), alterada pela Portaria/MF 443 (17/10/14) – **Certidão Federal**;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa – **Certidão Estadual**;
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa – **Certidão Municipal**;
- f) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**;
- g) Prova de Inexistência de Débitos **Trabalhistas** (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa – conf. Lei 12.440/11);
- h) **Alvará de Localização e Funcionamento**;
- i) **Cópia da Identidade e CPF dos sócios**;

6.2.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência/Concordata ou Certidão Judicial Cível Negativa da Sede da pessoa jurídica licitante (expedida pelo cartório distribuidor).
 - a.1) Serão consideradas válidas para este certame aquelas emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data estipulada para a abertura do certame, salvo se outra data não estiver grafada no documento.

6.2.4 – DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS EM CARATER GERAL

- a) – **Declaração** de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da empresa, conforme modelo em anexo.
- b) - **Declaração** de enquadramento em regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo em anexo.
- c) **Declaração** de cumprimento às exigências contratuais, conforme modelo em anexo.

6.3 - O licitante inscrito no Cadastro de Fornecedores desta Prefeitura poderá substituir os documentos exigidos no edital pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC, desde que acompanhado das certidões que estiverem vencidas e dos documentos que dele não constem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacao2021prefeitura@gmail.com

6.4 - O licitante não cadastrado deverá apresentar toda a documentação de habilitação, exigida no edital, em original ou cópia autenticada.

6.5 - As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

6.6 - No caso das Micro e Pequenas Empresas, para comprovação da Regularidade Fiscal, deverão apresentar as certidões negativas mesmo que estas apresentem alguma restrição, situação em que será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para regularização e apresentação das mesmas;

6.6.1 - a não regularização das mesmas no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.7 - A Ata contendo o resultado da habilitação será anexada na data da lavratura, no quadro de avisos do saguão da Prefeitura Municipal de Simonésia, passando a correr o prazo para interposição de recursos.

VII - DOS RECURSOS

7.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

7.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor;

7.3 - O licitante poderá apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra razões no prazo de três dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

7.4 - O recurso contra decisão do Pregoeira não terá efeito suspensivo;

7.5 - Os recursos serão decididos no prazo de 05 (cinco) úteis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacao2021prefeitura@gmail.com

VIII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - Os recursos financeiros utilizados serão os constantes das Dotações Orçamentárias previstas na Lei Orçamentária vigente no momento da aquisição/contratação.

0208 12 361 0023 2.055 449052 (Ficha 420)

IX - DA ADJUDICAÇÃO

9.1.1. O objeto desta licitação será adjudicado pela Pregoeira. Quando houver interposição de recurso será adjudicado pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura de Simonésia.

9.1.2. Adjudicado o objeto, o ordenador de despesas da Prefeitura de Simonésia decidirá quanto à homologação, revogação ou nulidade deste procedimento licitatório.

9.2 - Após a homologação da licitação, com o objetivo de formar cadastro reserva de fornecedores, no caso de exclusão do primeiro colocado, será incluído na respectiva ata o registro das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da licitante vencedora, na sequência da classificação do certame.

9.3 - A ordem de classificação no cadastro de reserva de fornecedores seguirá a ordem das últimas propostas apresentadas durante a fase competitiva.

X - DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - A homologação, em favor da licitante adjudicada nesta licitação, será feita pelo Prefeito Municipal, após recebimento do processo concluído pela Pregoeira e sua equipe de apoio e parecer jurídico.

XI - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - Homologado o resultado desta licitação e respeitada a ordem de classificação a Prefeitura convocará a adjudicatária para que assine a Ata de Registro de Preços.

11.2 - A convocação poderá ser realizada via e-mail com aviso de recebimento, encaminhada com o anexo da ata de registro de preços, para impressão, assinatura e devolução via postal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacao2021prefeitura@gmail.com

11.2.1 - O prazo para assinatura e postagem será de até 3 (três) dias úteis, a contar da data de confirmação do recebimento do e-mail. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, notificada nos prazos e condições estabelecidas neste Edital, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a à perda do direito à contratação sem prejuízo das demais penalidades cabíveis previstas neste Edital.

11.3 - Será de 12 (doze) meses o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, contados da data da sua publicação.

11.4 - A detentora dos preços registrados fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade da Ata de Registro de Preços, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

11.5 - A Detentora dos Preços Registrados terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar ou não aceitar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir os preços registrados, quando este se tornar superior ao praticado no mercado; e
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

11.6 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" do subitem anterior, será formalizado por despacho expedido pelo Ordenador de Despesa, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.7 - As condições estabelecidas neste Edital integrarão a subsequente Ata de Registro de Preços a ser firmado pela Licitante vencedora, assim como toda a proposta vencedora.

11.8 - A Empresa deverá manter as condições iniciais de habilitação durante toda a vigência da Ata, sob pena de rescisão.

11.9 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preços será realizada pelo Setor de Compras da Prefeitura de Simonésia.

XII - DO REAJUSTE DE PREÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacao2021prefeitura@gmail.com

12.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados.

12.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Prefeitura convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

12.3 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

12.4 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

12.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor mediante requerimento devidamente comprovado não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

12.6 - O requerimento de que trata o subitem 16.5 deste Edital deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora dos Preços Registrados.

12.7 - A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias primas, de transporte de mercadorias alusivas à época da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços.

12.8 - A Prefeitura, reconhecendo o desequilíbrio econômico financeiro, procederá à revisão dos preços.

12.9 - É vedado à Detentora dos Preços Registrados interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso sujeita às sanções previstas neste Edital.

XIII - DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacao2021prefeitura@gmail.com

13.1 - Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço a empresa poderá ser convocada para assinar quantos contratos forem necessários para suprir a necessidade da Administração.

13.1.1 - Os quantitativos de cada contrato serão definidos conforme necessidade da Administração, devendo ser respeitados os limites máximos de itens e quantitativos registrados.

13.2 - O Prazo para assinatura do Contrato, quando convocada, será de no máximo 05 (cinco) dias, de conformidade com o Art. 64 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Convocada a adjudicatária para sua assinatura dentro do prazo estabelecido, o seu não comparecimento, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, às penalidades legalmente estabelecidas.

13.3 - As condições estabelecidas neste Edital, integrarão o subsequente contrato a ser firmado pela Licitante vencedora, assim como toda a proposta vencedora.

13.4 - A vigência dos contratos celebrados será definida pela Administração, devendo o prazo de vigência inicial estar dentro do período de vigência da Ata de Registro de Preços, podendo o prazo de vigência final ultrapassar a vigência da Ata.

13.5 - A vigência dos contratos poderá ser prorrogada de acordo com a necessidade da Administração, não podendo ultrapassar o exercício financeiro.

13.6 - O Contratado deverá manter as condições iniciais de habilitação durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão.

13.7 - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo responsável pelo Setor de Compras.

XIV - DAS SANÇÕES

14.1 - Pela inexecução das condições Estipuladas, a Contratada ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Simonésia, e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades Civil e penal cabíveis, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

14.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacao2021prefeitura@gmail.com

14.2.1 - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto, sobre o valor estimado da contratação, por ocorrência;

14.2.2 - 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir da execução contratação, do objeto no ou causar a rescisão contratual.

14.3 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado da Contratada dos pagamentos das faturas devidas pela Prefeitura, ou ainda, quando for o caso, deverá ser pago por meio de guia própria, da Prefeitura Municipal de Simonésia, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

XV - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

15.1 - O licitante vencedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente atualizado, conforme preceitua o Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

XVI - DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

16.1 - A presente Licitação poderá ser revogada ou anulada fase, em qualquer na conformidade do art. 49 e seus parágrafos, da Lei 21/06/1993 8.666/93 de e Lei n.º 8.886/94 de 08/06/1994.

Simonésia, 09 de Junho de 2021.

Rayssa Terra Mansur Muniz
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacao2021prefeitura@gmail.com

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

JUSTIFICATIVA

A aquisição dos equipamentos e materiais permanentes do presente edital visa atender a proposta de aquisição de equipamentos Nº 1261000171/2020/SEE; Nº 1261000362/2020/SEE; Nº 1261000169/2020/SEE, da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, sendo que os equipamentos solicitados oportunizarão uma reestruturação e melhoria dos trabalhos realizados pela Secretaria de Educação do Município e garantindo conforto e segurança à população usuária. Informamos que os itens listados estão contemplados através de Convênio junto a Secretaria de Estado para aquisição de materiais permanentes.

I - DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e mobiliários destinados a Secretaria de Educação do município de Simonésia/MG, com recursos financeiros oriundos da Secretaria de estado da Educação relativo aos convênios Nº 1261000171/2020/SEE; Nº 1261000362/2020/SEE; Nº 1261000169/2020/SEE conforme especificações contidas no termo de referência anexo I, parte integrante deste edital.

II - APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1 - Os proponentes deverão apresentar a proposta em envelope devidamente lacrado, contendo os seguintes dizeres:

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA, MG
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 50, CENTRO,
SIMONÉSIA, CEP 36.930-000- SIMONÉSIA-MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021
"PROPOSTA"**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacao2021prefeitura@gmail.com

2.1.1 - No envelope deverá constar também o nome e endereço do proponente.

2.2. - Na proposta deverá constar claramente:

- a) Razão social da proponente, endereço, CNPJ, telefone/fax e endereço eletrônico (e-mail);
- b) Descrição do objeto ofertado em conformidade com as características exigidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital; e
- c) Valor unitário e valor total de cada item.
- d) Indicação de apenas UMA MARCA para cada item ofertado; e
- e) Indicação do MODELO do objeto ofertado, caso haja.

2.3 - A proposta terá validade pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias.

III - DA ENTREGA DO OBJETO CONTRATUAL

3.1 - Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pelo Setor de Compras, todos localizadas na zona urbana do Município, no prazo máximo de 30 (Trinta dias).

3.1.1 - O material constante na Ordem de Fornecimento deverá ser entregue de forma integral. Não será aceita entrega fracionada, nem será liquidada Nota Fiscal fracionada de ordem de fornecimento emitida. A Empresa que descumprir emitindo NF fracionada será responsável pelo seu cancelamento, pois a mesma não será liquidada.

3.2 - É de total responsabilidade do licitante todas as despesas com o transporte do material até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação.

3.3 - Por se tratar de mercadoria essencial, não haverá tolerância quanto a atrasos na entrega das mercadorias.

3.4 - A mercadoria entregue deverá corresponder à marca ofertada pela Empresa e deverá ter validade mínima de 3 (três) meses.

3.5 - Observar rigorosamente as características especificadas. O contratante deverá entregar os produtos requisitados no Almoxarifado das Secretarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001 10

E-mail: licitacao2021prefeitura@gmail.com

supracitadas, a quem caberá à conferência do material averiguando danos e qualidade dos produtos adquiridos.

3.6 - A contratada não poderá alterar a quantidade, o tipo, marca e valor do preço unitário dos produtos ou fazer entrega parcial das quantidades constantes do documento de solicitação, sob pena de aplicação das sanções previstas no termo de contrato. Caso os objetos não correspondam às especificações exigidas, a (s) licitante (s) deverá (ão) providenciar, no máximo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data de notificação, a sua substituição.

IV - DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1 - O Faturamento será feito assim que a mercadoria for entregue juntamente com a apresentação das respectivas Notas Fiscais, acompanhadas das autorizações de fornecimento.

4.2 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data do faturamento.

V – RELAÇÃO DOS PRODUTOS E SUAS QUANTIDADES

PLANILHA 01

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SIMONÉSIA, COM RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO RELATIVO AO CONVÊNIO Nº 1261000171/2020/SEE.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONJUNTO DE MESA PARA PROFESSOR COM CADEIRA Montantes verticais, pés e travessas confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; • Cadeira: estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; pintura: em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza; tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no minimo 300 horas; • Soldas: com superfície lisa e homogênea, sem pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias; todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perimetro da união; sem respingos, irregularidades de solda, e rebarbas; juntas soldadas esmerilhadas e cantos agudos arredondados. na cor cinza, com 22mm de largura e 3mm +/- 0,5mm de espessura; colada com adesivo hotmelting; resistência ao arrancamento mínima de 70n; ponto de inicio e término de aplicação da fita de	UNID.	7	R\$ 824,00	R\$ 5.768,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacao2021prefeitura@gmail.com

	<p>bordo no ponto central e do lado oposto à borda de contato com o usuário; ponto de encontro da fita de bordo sem espaços ou descolamentos que facilitem seu arranchamento. Em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor azul;</p> <ul style="list-style-type: none">• Fixadas à estrutura através de encaixe e pino expando <p>Cadeira Descrição: Cadeira individual com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. Dimensões: Altura do assento da cadeira ao chão: 46 cm Assento da cadeira: 40 cm x 43 cm. Encosto da cadeira: 19,8 cm x 39,6 cm Características:</p> <ul style="list-style-type: none">• Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor CINZA.				
2	<p>ARMÁRIO DE AÇO PARA ESCRITÓRIO C/04 PRATELEIRAS Armário de aço para escritório c/04 prateleiras chapa 22 por 90.</p>	UNID.	8	R\$ 1.030,00	R\$ 8.240,00
3	<p>MESA REFEITÓRIO Mesa refeitório medida da mesa 2,40 x 0,80 cm; altura da mesa:0,75; madeira: mdf de 15 mm; banco comprimento 2,40 x 0,39cm; altura: 0,45 cm; 25mm de borda: mdf de 30 mm; acabamento da mesa: fita pvc, revestimento: fórmica branca ou colorida; estrutura: aço metalon 50x30 x 1,20. MMC MOVEIS.</p>	UNID.	6	R\$ 1.850,00	R\$ 11.100,00
4	<p>ESTANTE PARA BIBLIOTECA - Estante de Aço BIBLIOTECA C/ 12 Bandejas Reforçadas na Cor Cinza - Estante Bibliotecária Estante de Aço Biblioteca c/ Prateleiras Reguláveis, Bandejas de Aço na Chapa 24 (0,60mm) e Colunas na Chapa 16 (1,50mm) - Peso Suportado: Até 30 Kg bem distribuídas por Bandeja. - 04 Sapatas Reguladoras no pés - Capacidade por prateleira 30kg (bem distribuídos). Dimensões: Altura: 1,98 m, Largura: 0,92m, Profundidade: 0,50 m, Peso: 30 kg por Bandeja</p>	UNID.	3	R\$ 1.640,00	R\$ 4.920,00
5	<p>LOUSA/QUADRO BRANCA LOUSA BRANCA Z2534 300 X 120CM L X A MDF 9MM lousa branca z2534 300x120cm 1 x a mdf9mm - quadro branco 300x120cm L x A escolar moldura alumínio chapa mdf 9mm z2534.</p>	UNID.	6	R\$ 913,00	R\$ 5.478,00
				TOTAL:	R\$ 35.506,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacao2021prefeitura@gmail.com

PLANILHA 02

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SIMONÉSIA, COM RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO RELATIVO AO CONVÊNIO N° 1261000362/2020/SEE;

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>CONJUNTO DE MESA PARA PROFESSOR COM CADEIRA Montantes verticais, pés e travessas confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura;</p> <ul style="list-style-type: none">• Cadeira: estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; pintura: em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza; tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no minimo 300 horas;• Soldas: com superfície lisa e homogênea, sem pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias; todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perimetro da união; sem respingos, irregularidades de solda, e rebarbas; juntas soldadas esmerilhadas e cantos agudos arredondados. na cor cinza, com 22mm de largura e 3mm +/- 0,5mm de espessura; colada com adesivo hotmelting; resistência ao arrancamento mínima de 70n; ponto de inicio e término de aplicação da fita de bordo no ponto central e do lado oposto à borda de contato com o usuário; ponto de encontro da fita de bordo sem espaços ou descolamentos que facilitem seu arranchamento. Em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor azul;• Fixadas à estrutura através de encaixe e pino expanso <p>Cadeira Descrição: Cadeira individual com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. Dimensões: Altura do assento da cadeira ao chão: 46 cm Assento da cadeira: 40 cm x 43 cm. Encosto da cadeira: 19,8 cm x 39,6 cm Características:</p> <ul style="list-style-type: none">• Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor CINZA.	UNID.	6	R\$ 727,00	R\$ 4.362,00
2	<p>ARMÁRIO DE AÇO PARA ESCRITÓRIO C/04 PRATELEIRAS Armário de aço para escritório c/04 prateleiras chapa 22 por 90.</p>	UNID.	15	R\$ 935,00	R\$ 14.025,00
3	<p>ARMÁRIO DE COZINHA, 08 PORTAS, 02 GAVETAS Cor: Branco/Preto; Material da Gaveta: MDP Montagem Flex</p>	UNID.	01	R\$ 1.667,50	R\$ 1.667,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacao2021prefeitura@gmail.com

	<p>Gaveta Dupla Face Material dos Pés: Plástico Material do Puxador da Porta: Cromado Material do Puxador da Gaveta: Cromado Material da Prateleira: MDP Material da Porta: MDP Escala de Brilho da Prateleira: Fosco Pés Reguláveis: Sim Escala de Brilho da Porta: Semi-Brilho Escala de Brilho da Gaveta: Semi-Brilho Cor Interna: Branco Altura dos Pés: 14 cm Acabamento dos Pés: Liso Acabamento da Prateleira: Pintura UV Necessita Montagem: Sim Peso Máximo por Gaveta: 3Kg Acabamento da Gaveta: Pintura UV Itens Inclusos: 1 Armário e Manual de Montagem. Possui Pés 06 Estilo Clássico Tipo de Puxador da Porta: Externo Tipo de Puxador da Gaveta: Externo Tipo de Dobradiça/Corrediça da Porta Metálica: Metálica Tipo de Corrediça da Gaveta: Metálica Simples Sapatas Niveladoras: Sim Acabamento da Porta: Pintura UV Complexidade da Montagem: Média, pode ser montado por mais de uma pessoa e/ou necessita de maior conhecimento para montagem. Gaveta com Chave: Não Garantia: 03 meses Escala de Brilho: Semi-Brilho, cor Predominante Branco Cor Flex Preto/Branco Linha ou Coleção Milao Altura 185 cm Acabamento pintura UV, largura 138cm Manual de Montagem e Instalação: Clique aqui para baixar Tipo de Porta: Bater Possui Rodízio: Não Suporta Até (kg): 55 kg Sistema de Montagem: Parafusos, cavilhas e Pregos. Profundidade: 39cm Possui Prateleiras: 0 Material Principal MDF/MDP Possui Portas: 08 Possui Gavetas: 02 Possui Espelho: Não Peso Máximo por Prateleira: 5Kg Peso: 35,500 kg</p>				
4	CJA – 06 CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 6 - FNDE 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em	UNID.	65	R\$ 275,00	R\$ 17.875,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacao2021prefeitura@gmail.com

	<p>polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço.</p> <p>Mesa: montantes verticais, pés e travessas confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura;</p> <p>Cadeira: estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura;</p> <p>Pintura: em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza; tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas;</p> <p>Soldas: com superfície lisa e homogênea, sem pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias; todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união; sem respingos, irregularidades de solda, e rebarbas; juntas soldadas esmerilhadas e cantos agudos arredondados. na cor azul, com 22mm de largura e 3mm +/- 0,5mm de espessura; colada com adesivo hotmelting; resistência ao arrancamento mínima de 70n; Ponto de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto central e do lado oposto à borda de contato com o usuário; ponto de encontro da fita de bordo sem espaços ou descolamentos que facilitem seu arranchamento, de plástico, na cor cinza, fixado na estrutura metálica, abaixo do tampo da mesa.</p>				
5	<p>LOUSA/QUADRO BRANCA</p> <p>LOUSA BRANCA Z2534 300 X 120CM L X A MDF 9MM lousa branca z2534 300x120cm 1 x a mdf9mm - quadro branco 300x120cm L x A escolar moldura alumínio chapa mdf 9mm z2534.</p>	UNID.	5	R\$ 932,00	R\$ 4.660,00
6	<p>CJA-04 CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 4 FNDE</p> <p>conjunto para aluno tamanho 4, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,33 e 1,59 m (conjunto "vermelho"), conforme gravação impressa por tampografia na estrutura da mesa e no encosto da cadeira: 1 (uma) mesa com tampo em mdp, revestido na face superior de laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado.</p> <p>1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. mesa: montantes verticais, pés e travessas confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura;</p> <p>Cadeira: estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; pintura: em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza; tratamento</p>	UNID.	20	R\$ 260,00	R\$ 5.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacao2021prefeitura@gmail.com

	antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas; soldas: com superfície lisa e homogênea, sem pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias; todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união; sem respingos, irregularidades de solda, e rebarbas; juntas soldadas esmerilhadas e cantos agudos arredondados. na cor vermelha, com 22mm de largura e 3mm +/- 0,5mm de espessura, colada com adesivo hotmelting, resistência ao arrancamento mínima de 70n, ponto de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto central e do lado oposto à borda de contato com o usuário, ponto de encontro da fita de bordo sem espaços ou descolamentos que facilitem seu arranchamento. de plástico, na, fixado na estrutura metálica, abaixo do tampo da mesa.				
7	MESA REFEITÓRIO Mesa refeitório medida da mesa 2,40 x 0,80 cm; altura da mesa: 0,75; madeira: mdf de 15 mm; banco comprimento 2,40 x 0,39 cm; altura: 0,45 cm; reengrosso de borda: mdf de 30 mm; acabamento da mesa: fita pvc, revestimento: fórmica branca ou colorida; estrutura: aço metalon 50x30 x 1,20.	UNID.	3	R\$ 1.582,00	R\$ 4.746,00
				TOTAL:	R\$ 52.535,50

PLANILHA 03

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SIMONÉSIA, COM RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO RELATIVO AO CONVÊNIO Nº **1261000169/2020/SEE**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COMPUTADORES MICROCOMPUTADOR i7 8GB RAM - Processador Intel core 17 7ª geração, 6mb cache, 3.00 GHz;- Memória 8 GB, DDR4 2400MHz;- HD 1 TB, 7200RPM, SATA 3;- Unidade DVD (leitura/gravação)- Fonte de alimentação ATX 500 watts real, 100-240 Volts;- Conexões frontais: 2 portas USB 3.0, saída de áudio, entrada microfone;- Conexões traseiras 4 portas USB, porta VGA; Porta HDMI;- Monitor 20" LCD, entrada VGA, entrada HDMI :- Mouse opticalusb 1000 dpi, 2 botões scroll, comprimento do cabo 1.0m- Teclado padrão ABNT2, cabo 1.0m;- Sistema operacional: Linux Ubuntu versão 16 - Cor predominante CPU e Periféricos deverá ser preto; Com garantia mínima de 12 (doze) meses. polipropileno	UNID.	7	R\$ 5.045,00	R\$ 35.315,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacao2021prefeitura@gmail.com

<p>copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor azul;</p> <ul style="list-style-type: none">• Fixadas à estrutura através de encaixe e pino expando <p>Cadeira Descrição: Cadeira individual com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço.</p> <p>Dimensões: Altura do assento da cadeira ao chão: 46 cm Assento da cadeira: 40 cm x 43 cm. Encosto da cadeira: 19,8 cm x 39,6 cm Características:</p> <ul style="list-style-type: none">• Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor CINZA.				
				TOTAL:
				R\$ 35.315,00

O critério de julgamento e classificação das propostas será o **menor valor por item**, observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

VII- PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO

7.1- Terá o prazo de 12 (doze), meses a serem contados após a data de sua assinatura.

VIII – CONDIÇÕES GERAIS

8.1- É de total responsabilidade do licitante todas as despesas referentes todos os encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas ou de qualquer natureza, incidentes nos preços apresentados em sua proposta, inclusive obrigações e encargos trabalhistas referentes aos seus empregados, manutenção e todos os recursos utilizados na consecução do objeto.

IX- PAGAMENTO

9.1- O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será feito de acordo com os produtos solicitados, após a apresentação dos documentos fiscais devidos, no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da liquidação.

X - DA FORMA DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS (MATERIAIS).

10.1 O recebimento dos Materiais será de acordo com as características e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência;

10.2 Os itens que possuem data de validade devem apresentar vida útil de no mínimo 80%.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacao2021prefeitura@gmail.com

10.3 A entrega deve ser realizado em no máximo 30 (Trinta) dias após emitida a ordem de fornecimento.

10.4 Será feita a contagem\conferência dos Materiais, constatando o fornecimento incompleto, ou que em desacordo com as especificações, a Contratada estará obrigada a acrescentar ou substituir imediatamente os mesmos;

10.5 O recebimento consistirá na comparação das especificações dos Materiais e de sua Nota Fiscal\Fatura com o constante neste Termo de Referência.

10.6 O recebimento não exclui a responsabilidade civil e nem ético-profissional pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas.

10.7 Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas nos Arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93.

10.8 A Secretaria de Saúde de Simonésia rejeitará, no todo ou em parte, os Materiais entregues em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, restando à contratada a obrigatoriedade da imediata reposição, sem ônus para o Município de Simonésia e sem prejuízo das demais Sanções Administrativas aplicáveis ao caso.

10.9 Relativamente ao disposto neste Termo, aplicam-se também, subsidiariamente, no que couber, as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078\90 e suas alterações.

10.10 Os materiais fornecidos não deverão conter data de validade inferior a um ano, a contar da data de entrega.

10.11 Os materiais solicitados deverão ser entregues na quantidade total solicitada, não serão aceitas entregas feitas de forma fracionada, ou seja, a Autorização de Fornecimento deve ser atendida em sua totalidade, sob pena de multa, na forma da lei.

XI – DA FISCALIZAÇÃO

11.1- A fiscalização da contratação, o acompanhamento do fornecimento, a anotação e enquadramento e eventuais infrações constatadas ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Simonésia/MG.

XII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1- As sanções administrativas serão definidas no edital licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacao2021prefeitura@gmail.com

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021

Empresa: (nome da Empresa)

Para: (nome do órgão)

Ref.: Processo Licitatório n.º 151/2021 – Pregão Presencial n.º 038/2021.

Prezados senhores,

Objeto: Pela presente, formulamos Proposta Comercial para **Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e mobiliários destinados a Secretaria de Educação do município de Simonésia/MG, com recursos financeiros oriundos da Secretaria de estado da Educação relativo aos convênios Nº 1261000171/2020/SEE; Nº 1261000362/2020/SEE; Nº 1261000169/2020/SEE conforme especificações contidas no termo de referência.**

PLANILHA 01

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SIMONÉSIA, COM RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO RELATIVO AO CONVÊNIO Nº 1261000171/2020/SEE.						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONJUNTO DE MESA PARA PROFESSOR COM CADEIRA Montantes verticais, pés e travessas confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; <ul style="list-style-type: none">• Cadeira: estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; pintura: em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza; tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas;• Soldas: com superfície lisa e homogênea, sem pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias; todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união; sem respingos,	UNID.	7			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacao2021prefeitura@gmail.com

	<p>irregularidades de solda, e rebarbas; juntas soldadas esmerilhadas e cantos agudos arredondados. na cor cinza, com 22mm de largura e 3mm +/- 0,5mm de espessura; colada com adesivo hotmelting; resistência ao arrancamento mínima de 70n; ponto de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto central e do lado oposto à borda de contato com o usuário; ponto de encontro da fita de bordo sem espaços ou descolamentos que facilitem seu arranchamento. Em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor azul;</p> <ul style="list-style-type: none">• Fixadas à estrutura através de encaixe e pino expando <p>Cadeira Descrição: Cadeira individual com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. Dimensões: Altura do assento da cadeira ao chão: 46 cm Assento da cadeira: 40 cm x 43 cm. Encosto da cadeira: 19,8 cm x 39,6 cm Características:</p> <ul style="list-style-type: none">• Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor CINZA.					
2	<p>ARMÁRIO DE AÇO PARA ESCRITÓRIO C/04 PRATELEIRAS</p> <p>Armário de aço para escritório c/04 prateleiras chapa 22 por 90.</p>	UNID.	8			
3	<p>MESA REFEITÓRIO</p> <p>Mesa refeitório medida da mesa 2,40 x 0,80 cm; altura da mesa:0,75; madeira: mdf de 15 mm; banco comprimento 2,40 x 0,39cm; altura: 0,45 cm; 25mm de borda: mdf de 30 mm; acabamento da mesa: fita pvc, revestimento: fórmica branca ou colorida; estrutura: aço metalon 50x30 x 1,20. MMC MOVEIS.</p>	UNID.	6			
4	<p>ESTANTE PARA BIBLIOTECA</p> <ul style="list-style-type: none">- Estante de Aço BIBLIOTECA C/ 12 Bandejas Reforçadas na Cor Cinza- Estante Bibliotecária Estante de Aço Biblioteca c/ Prateleiras Reguláveis, Bandejas de Aço na Chapa 24 (0,60mm) e Colunas na Chapa 16 (1,50mm)- Peso Suportado: Até 30 Kg bem distribuídas por Bandeja.- 04 Sapatas Reguladoras no pés- Capacidade por prateleira 30kg (bem distribuídos). Dimensões: Altura: 1,98 m, Largura: 0,92m, Profundidade: 0,50 m, Peso: 30 kg por Bandeja	UNID.	3			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacao2021prefeitura@gmail.com

5	LOUSA/QUADRO BRANCA LOUSA BRANCA Z2534 300 X 120CM L X A MDF 9MM lousa branca z2534 300x120cm 1 x a mdf9mm - quadro branco 300x120cm L x A escolar moldura alumínio chapa mdf 9mm z2534.	UNID.	6			
					TOTAL:	

PLANILHA 02

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SIMONÉSIA, COM RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO RELATIVO AO CONVÊNIO Nº **1261000362/2020/SEE;**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONJUNTO DE MESA PARA PROFESSOR COM CADEIRA Montantes verticais, pés e travessas confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; • Cadeira: estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; pintura: em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza; tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas; • Soldas: com superfície lisa e homogênea, sem pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias; todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união; sem respingos, irregularidades de solda, e rebarbas; juntas soldadas esmerilhadas e cantos agudos arredondados. na cor cinza, com 22mm de largura e 3mm +/- 0,5mm de espessura; colada com adesivo hotmelting; resistência ao arrancamento mínima de 70n; ponto de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto central e do lado oposto à borda de contato com o usuário; ponto de encontro da fita de bordo sem espaços ou descolamentos que facilitem seu arranchamento. Em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor azul; • Fixadas à estrutura através de encaixe e pino expando	UNID.	6			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacao2021prefeitura@gmail.com

	<p>Cadeira Descrição: Cadeira individual com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. Dimensões: Altura do assento da cadeira ao chão: 46 cm Assento da cadeira: 40 cm x 43 cm. Encosto da cadeira: 19,8 cm x 39,6 cm Características:</p> <ul style="list-style-type: none">• Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor CINZA.					
2	<p>ARMÁRIO DE AÇO PARA ESCRITÓRIO C/04 PRATELEIRAS Armário de aço para escritório c/04 prateleiras chapa 22 por 90.</p>	UNID.	15			
3	<p>ARMÁRIO DE COZINHA, 08 PORTAS, 02 GAVETAS Cor: Branco/Preto; Material da Gaveta: MDP Montagem Flex Gaveta Dupla Face Material dos Pés: Plástico Material do Puxador da Porta: Cromado Material do Puxador da Gaveta: Cromado Material da Prateleira: MDP Material da Porta: MDP Escala de Brilho da Prateleira: Fosco Pés Reguláveis: Sim Escala de Brilho da Porta: Semi-Brilho Escala de Brilho da Gaveta: Semi-Brilho Cor Interna: Branco Altura dos Pés: 14 cm Acabamento dos Pés: Liso Acabamento da Prateleira: Pintura UV Necessita Montagem: Sim Peso Máximo por Gaveta: 3Kg Acabamento da Gaveta: Pintura UV Itens Inclusos: 1 Armário e Manual de Montagem. Possui Pés 06 Estilo Clássico Tipo de Puxador da Porta: Externo Tipo de Puxador da Gaveta: Externo Tipo de Dobradiça/Corrediça da Porta Metálica: Metálica Tipo de Corrediça da Gaveta: Metálica Simples Sapatas Niveladoras: Sim Acabamento da Porta: Pintura UV Complexidade da Montagem: Média, pode ser montado por mais de uma pessoa e/ou necessita de maior conhecimento para montagem. Gaveta com Chave: Não</p>	UNID.	01			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacao2021prefeitura@gmail.com

	<p>Garantia: 03 meses</p> <p>Escala de Brilho: Semi-Brilho, cor Predominante Branco Cor Flex Preto/Branco Linha ou Coleção Milao Altura 185 cm Acabamento pintura UV, largura 138cm</p> <p>Manual de Montagem e Instalação: Clique aqui para baixar</p> <p>Tipo de Porta: Bater</p> <p>Possui Rodízio: Não</p> <p>Suporta Até (kg): 55 kg</p> <p>Sistema de Montagem: Parafusos, cavilhas e Pregos.</p> <p>Profundidade: 39cm</p> <p>Possui Prateleiras: 0</p> <p>Material Principal MDF/MDP</p> <p>Possui Portas: 08</p> <p>Possui Gavetas: 02</p> <p>Possui Espelho: Não</p> <p>Peso Máximo por Prateleira: 5Kg</p> <p>Peso: 35,500 kg</p>				
4	<p>CJA – 06 CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 6 - FNDE</p> <p>1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço.</p> <p>Mesa: montantes verticais, pés e travessas confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura;</p> <p>Cadeira: estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura;</p> <p>Pintura: em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza; tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas;</p> <p>Soldas: com superfície lisa e homogênea, sem pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias; todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união; sem respingos, irregularidades de solda, e rebarbas; juntas soldadas esmerilhadas e cantos agudos arredondados. na cor azul, com 22mm de largura e 3mm +/- 0,5mm de espessura; colada com adesivo hotmelting; resistência ao arrancamento mínima de 70n; Ponto de início e</p>	UNID.	65		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacao2021prefeitura@gmail.com

	término de aplicação da fita de bordo no ponto central e do lado oposto à borda de contato com o usuário; ponto de encontro da fita de bordo sem espaços ou descolamentos que facilitem seu arranchamento, de plástico, na cor cinza, fixado na estrutura metálica, abaixo do tampo da mesa.					
5	LOUSA/QUADRO BRANCA LOUSA BRANCA Z2534 300 X 120CM L X A MDF 9MM lousa branca z2534 300x120cm 1 x a mdf9mm - quadro branco 300x120cm L x A escolar moldura alumínio chapa mdf 9mm z2534.	UNID.	5			
6	CJA-04 CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 4 FNDE conjunto para aluno tamanho 4, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,33 e 1,59 m (conjunto "vermelho"), conforme gravação impressa por tampografia na estrutura da mesa e no encosto da cadeira: 1 (uma) mesa com tampo em mdp, revestido na face superior de laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. mesa: montantes verticais, pés e travessas confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; Cadeira: estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; pintura: em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza; tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas; soldas: com superfície lisa e homogênea, sem pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias; todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união; sem respingos, irregularidades de solda, e rebarbas; juntas soldadas esmerilhadas e cantos agudos arredondados. na cor vermelha, com 22mm de largura e 3mm +/- 0,5mm de espessura, colada com adesivo hotmelting, resistência ao arrancamento mínima de 70n, ponto de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto	UNID.	20			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacao2021prefeitura@gmail.com

	central e do lado oposto à borda de contato com o usuário, ponto de encontro da fita de bordo sem espaços ou descolamentos que facilitem seu arranchamento. de plástico, na, fixado na estrutura metálica, abaixo do tampo da mesa.					
7	MESA REFEITÓRIO Mesa refeitório medida da mesa 2,40 x 0,80 cm; altura da mesa: 0,75; madeira: mdf de 15 mm; banco comprimento 2,40 x 0,39 cm; altura: 0,45 cm; reengrosso de borda: mdf de 30 mm; acabamento da mesa: fita pvc, revestimento: fórmica branca ou colorida; estrutura: aço metalon 50x30 x 1,20.	UNID.	3			
					TOTAL:	

PLANILHA 03

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SIMONÉSIA, COM RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO RELATIVO AO CONVÊNIO Nº **1261000169/2020/SEE**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COMPUTADORES MICROCOMPUTADOR i7 8GB RAM - Processador Intel core 17 7ª geração, 6mb cache, 3.00 GHz;- Memória 8 GB, DDR4 2400MHz;- HD 1 TB, 7200RPM, SATA 3;- Unidade DVD (leitura/gravação)- Fonte de alimentação ATX 500 watts real, 100-240 Volts;- Conexões frontais: 2 portas USB 3.0, saída de áudio, entrada microfone;- Conexões traseiras 4 portas USB, porta VGA; Porta HDMI;- Monitor 20" LCD, entrada VGA, entrada HDMI :- Mouse opticalusb 1000 dpi, 2 botões scroll, comprimento do cabo 1.0m- Teclado padrão ABNT2, cabo 1.0m;- Sistema operacional: Linux Ubuntu versão 16 - Cor predominante CPU e Periféricos deverá ser preto; Com garantia mínima de 12 (doze) meses. polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor azul; • Fixadas à estrutura através de encaixe e pino expanso Cadeira Descrição: Cadeira individual com	UNID.	7			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacao2021prefeitura@gmail.com

assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. Dimensões: Altura do assento da cadeira ao chão: 46 cm Assento da cadeira: 40 cm x 43 cm. Encosto da cadeira: 19,8 cm x 39,6 cm Características: • Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor CINZA.					
					TOTAL:

Declaramos que:

No preço proposto, estão computados todos os custos necessários para a entrega dos materiais, bem como todos os tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do Edital em referência, e que influenciem na formação dos preços desta proposta.

O prazo de validade da proposta é de 60 DIAS.

Local: _____

Data: _____

Empresa –
Representante Legal –
(Assinatura e carimbo)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacao2021prefeitura@gmail.com

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 27, V DA LEI Nº. 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

(Papel timbrado da empresa ou com o carimbo da empresa)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021

..... inscrito no CNPJ nº, por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador(a) da Carteira de Identidade
nº, e do CPF nº,

DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido Pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(data)

.....
Assinatura (representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

OBS.: Esta declaração deverá ser colocada dentro do envelope de habilitação, junto com os demais documentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacao2021prefeitura@gmail.com

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO

(Papel timbrado da empresa ou com o carimbo da empresa)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021

A empresa _____, C.N.P.J. nº _____, sediada
_____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem
fatos impeditivos para sua habilitação no Processo Licitatório nº

_____/20xx, Modalidade xxxxxxxxx nº ____/20xx da Prefeitura Municipal de Simonésia,
nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

Obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local de data,

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS. Esta declaração deve vir fora dos envelopes, e será apresentada no momento do credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacao2021prefeitura@gmail.com

ANEXO V

PROCURAÇÃO /CREDENCIAMENTO

(Papelo timbrado da empresa ou com o carimbo da empresa)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021

A (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, com sede à _____, nº _____, Bairro _____, cidade

_____, neste ato representada pelo (s) (sócios ou diretores com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), nomeia e constitui seu (s) Procurador (es) o Senhor (es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere (m) amplo

(s) e geral (ais) poderes para, junto ao Município de Simonésia, MG, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante na licitação, modalidade Pregão Presencial, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar contratos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

Local e data

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

OBS.: Esta declaração deverá vir com firma reconhecida

OBS. Esta declaração deve vir fora dos envelopes, e será apresentada no momento do credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacao2021prefeitura@gmail.com

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de **Registro de Preços será de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacao2021prefeitura@gmail.com

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1,

5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

V - DA ENTREGA DO OBJETO CONTRATUAL

5.1 O recebimento dos Materiais será de acordo com as características e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência;

5.2 Os itens que possuem data de validade devem apresentar vida útil de no mínimo 80%.

5.3 A entrega deve ser realizado em no máximo 30 dias após emitida a ordem de fornecimento.

5.4 Será feita a contagem\conferência dos Materiais, constatando o fornecimento incompleto, ou que em desacordo com as especificações, a Contratada estará obrigada a acrescentar ou substituir imediatamente os mesmos;

5.5 O recebimento consistirá na comparação das especificações dos Materiais e de sua Nota Fiscal\Fatura com o constante neste Termo de Referência.

5.6 O recebimento não exclui a responsabilidade civil e nem ético-profissional pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas.

5.7 Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas nos Arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93.

5.8 A Secretaria de Saúde de Simonésia rejeitará, no todo ou em parte, os Materiais entregues em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, restando à contratada a obrigatoriedade da imediata reposição, sem ônus para o Município de Simonésia e sem prejuízo das demais Sanções Administrativas aplicáveis ao caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacao2021prefeitura@gmail.com

5.9 Relativamente ao disposto neste Termo, aplicam-se também, subsidiariamente, no que couber, as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078\90 e suas alterações.

5.10 Os materiais fornecidos não deverão conter data de validade inferior a um ano, a contar da data de entrega.

5.11 Os materiais solicitados deverão ser entregues na quantidade total solicitada, não serão aceitas entregas feitas de forma fracionada, ou seja, a Autorização de Fornecimento deve ser atendida em sua totalidade, sob pena de multa, na forma da lei.

6. DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

6.1 - O Faturamento será feito assim que a mercadoria for entregue juntamente com a apresentação das respectivas Notas Fiscais, acompanhadas das autorizações de fornecimento.

6.2 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data do faturamento.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na Minuta Contratual a ser assinada quando da aquisição dos produtos.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Simonésia, xx de xxxxxxx de 2021.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Prefeita Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacao2021prefeitura@gmail.com

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DE SER UMA ME OU EPP)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA), CNPJ....., ENDEREÇO....., DECLARO PARA

TODOS OS FINS DE DIREITO, ESPECIFICAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E EPÍGRAFE, QUE ESTA EMPRESA ESTÁ SOB O REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA EFEITO DO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E CARIMBO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacao2021prefeitura@gmail.com

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA), CNPJ....., ENDEREÇO....., DECLARO PARA

TODOS OS FINS DE DIREITO, ESPECIFICAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E EPÍGRAFE, QUE SE COMPROMETE EM CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO, ESPECIALMENTE EM RELAÇÃO A FORMA E PRAZOS DE ENTREGA DAS MERCADORIAS.

DECLARA AINDA, ESTAR CIENTE DO PRAZO DE ENTREGA, TENDO ESTA EMPRESA, PLENA CONDIÇÃO DE CUMPRIR-LO E QUE O ATRASO NA ENTREGA DA MERCADORIA ENSEJARÁ A RESCISÃO DO CONTRATO COM APLICAÇÃO DAS PENALIDADES CABÍVEIS.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E CARIMBO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacao2021prefeitura@gmail.com

ANEXO IX

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2021

CONTRATO Nº. XXX/2021

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O

MUNICÍPIO DE SIMONÉSIA, ATRAVÉS DO PREFEITA MUNICIPAL, SR. MARINALVA FERREIRA, E A EMPRESA

XXXXXXXXXXXXXX.

Pelo presente Termo de Contrato, o MUNICÍPIO DE SIMONÉSIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Getúlio Vargas, Nº 50, Centro, Simonésia, Estado de Minas Gerais, com inscrição no CNPJ sob o n.º 18.385.120/0001-10 daqui em diante simplesmente designado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr. **Marinalva Ferreira**, brasileira, casada, portador do CPF n.º xxxxxxxxx e da Carteira de Identidade xxxxxxxxxxxxxxxxx, e de outro lado, a Empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXX, representada por XXXXXXXXXXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXXXXXX, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Contrato tem por objeto a contratação da empresa supracitada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SIMONÉSIA, COM RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO RELATIVO À AOS CONVÊNIOS Nº 1261000171/2020/SEE; Nº 1261000362/2020/SEE; Nº 1261000169/2020/SEE – CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, parte integrante do presente Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacao2021prefeitura@gmail.com

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 - O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até o dia XX de de 202X, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade e o interesse da Administração.

2.2 - A Empresa Contratada deverá manter as condições iniciais de habilitação durante toda a vigência do Contrato, sob pena de rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 - O valor total do presente Contrato é de R\$ XXXXX (XXXXXX), sendo o valor unitário de cada produto o constante no Anexo I, parte integrante do presente Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

4.1 - Objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato, haverá reajuste nos preços dos produtos desde que ocorra em nível nacional e seja comprovado aumento do custo pela contratada e aceito pela contratante, atendidas as seguintes condições:

4.1.1 - Não serão concedidos reajustes cuja variação seja igual ou inferior a 2% (dois por cento)

4.1.2 - Para comprovação do aumento do preço de custo, a contratada deverá apresentar, no mínimo, 2 (duas) notas fiscais com data de até 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato; juntamente com, no mínimo, 2 (duas) notas fiscais atuais.

4.1.3 - A contratada deverá apresentar a competente planilha de custos junto com sua proposta, como condição para pleitear posteriormente reajuste com base em aumento de um ou mais componentes específicos do custo, demonstrando através de nova planilha o impacto destes no custo final.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DO OBJETO CONTRATUAL

5.1 - Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pelo Setor de Compras, todos localizadas na zona urbana do Município, no prazo máximo de 30 (trinta dias).

5.1.1 - O material constante na Ordem de Fornecimento deverá ser entregue de forma integral. Não será aceita entrega fracionada, nem será liquidada Nota Fiscal fracionada de ordem de fornecimento emitida. A Empresa que descumprir emitindo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacao2021prefeitura@gmail.com

NF fracionada será responsável pelo seu cancelamento, pois a mesma não será liquidada.

5.2 - É de total responsabilidade do licitante todas as despesas com o transporte do material até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação.

5.3 - Por se tratar de mercadoria essencial, não haverá tolerância quanto a atrasos na entrega das mercadorias.

5.4 - A mercadoria entregue deverá corresponder à marca ofertada pela Empresa e deverá ter validade mínima de 3 (três) meses.

CLÁUSULA SEXTA - DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

6.1 - O Faturamento será feito assim que os produtos forem entregues juntamente com a apresentação das respectivas Notas Fiscais, acompanhadas das autorizações de fornecimento e relatórios das horas trabalhadas.

6.2 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data do faturamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas correrão à custa das seguintes Dotações Orçamentárias:

0208 12 361 0023 2.055 449052 Ficha 420

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS

8.1 - O Contratado se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9. Pela inexecução das condições estipuladas, a Contratada ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Simonésia, e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os artigos 86 a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacao2021prefeitura@gmail.com

88 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

9.1 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

9.1.1 - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na execução do objeto, sobre o valor estimado da contratação, por ocorrência;

9.1.2 - 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir da execução do objeto ou causa a rescisão contratual.

9.1.3 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado da Contratada dos pagamentos das faturas devidas pela Prefeitura, ou ainda, quando for o caso, deverá ser pago por meio de guia própria, da Prefeitura Municipal de Simonésia, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 - A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

c) A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração.

d) Constituem motivos para rescisão do Contrato os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8666/93.

e) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93, sem que haja culpa do Contratado, será este ressarcido dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

f) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacao2021prefeitura@gmail.com

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEI

11.1 - Faz parte integrante deste Contrato as condições estabelecidas no Edital de Licitação juntamente com o disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e na Proposta da Empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Manhumirim, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.2 - E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente termo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Simonésia, xx de xxxxxxx de 2021.

MARINALVA FERREIRA
Prefeita Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME
CPF

NOME
CPF